LEI Nº 2.527 DE 02 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR BEM MÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO - APAC.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC, CNPJ 03.377.359/0001-70, uma betoneira 400 lts profissional, bem móvel pertencente ao Departamento de Obras deste Município de São Francisco, conforme plaqueta de patrimônio 099114, avaliado em R$ 500,00.

Art. 3º - Em qualquer tempo se a finalidade da doação for alterada, e que o objeto não seja interesse público, sem prévia autorização do Executivo Municipal, o bem móvel será revertido para o Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 02 de março de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal